



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer, instituída pela Portaria nº 144, de 05 de novembro de 2025. A presente reunião foi convocada pelo Presidente da Comissão, vereador Emerson Caixeta, que formalizou a convocação dos vereadores Nelio Humberto Souza Marques – Relator; e Paulo César de Lima Júnior – Membro. Por intermédio do Ofício nº 0281/2026, o vereador Nelio Humberto Souza Marques informou que, por motivos de natureza pessoal, não poderia comparecer à reunião. Considerando o exíguo prazo entre a comunicação e o horário designado para a reunião, procedeu-se à convocação do Relator-Suplente, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, por meio de aplicativo de mensagem (WhatsApp), o qual atendeu prontamente à convocação. Registraram presença o vereador Emerson Caixeta – Presidente; o vereador Paulo César de Lima Júnior – Membro; e o vereador Alaercio Rodrigues Luzia – Relator-Suplente. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e anunciou a ordem do dia. Constaram na ordem do dia os seguintes processos: Processo de Lei nº 259/2026, de autoria do vereador Nikolas de Queiroz Elias, que declara o “Jornal Gazeta” patrimônio cultural, material e imaterial do Município de Patrocínio e dá outras providências; e Processo de Lei nº 269/2026, de autoria do vereador Leandro Maximo Caixeta, que declara o “Jornal de Patrocínio” como patrimônio cultural, material e imaterial do Município de Patrocínio-MG e dá outras providências. Passou-se, então, à análise das proposições constantes da ordem do dia. Em relação ao Processo de Lei nº 259/2026, de autoria do vereador Nikolas de Queiroz Elias, que declara o “Jornal Gazeta” patrimônio cultural, material e imaterial do Município de Patrocínio e dá outras providências, o Relator-Suplente, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, apresentou voto favorável à aprovação da matéria, considerando, inclusive, o substitutivo apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo o voto acompanhado pelo Presidente, vereador Emerson Caixeta, e pelo Membro, vereador Paulo César de Lima Júnior. No tocante ao Processo de Lei nº 269/2026, de autoria do vereador Leandro Maximo Caixeta, que declara o “Jornal de Patrocínio” como patrimônio cultural, material e imaterial do Município de Patrocínio-MG e dá outras providências, o Relator-Suplente, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, apresentou voto favorável à aprovação da matéria, considerando o substitutivo apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo o voto acompanhado pelo Presidente e pelo Membro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte e três minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos integra o Anexo Único da presente ata. Para constar, eu, Laressa Bonela, no exercício da função de

Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelos membros da Comissão.

Emerson Caixeta
Presidente

Alaercio Rodrigues Luzia
Relator-Suplente

Paulo César de Lima Júnior
Membro
ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 003, DE 2026
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA,
DESPORTO, TURISMO E LAZER, sobre o Processo de Lei nº
259/2026, que declara o “Jornal Gazeta” patrimônio cultural
material e imaterial do Município de Patrocínio e dá outras
providências.

Relator-suplente: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta de Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer o Processo de Lei nº 259/2026, de iniciativa do Vereador Nikolas de Queiroz Elias, que declara o “Jornal Gazeta” como patrimônio cultural material e imaterial do Município de Patrocínio.

A proposição estabelece o reconhecimento do periódico como patrimônio cultural imaterial, em razão de sua relevância histórica, e, simultaneamente, atribui ao seu acervo documental a natureza de patrimônio material, além de trazer dispositivos conceituais acerca de patrimônio cultural e prever atribuições a órgãos da Administração Municipal.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou Substitutivo ao projeto de lei:

SUBSTITUTIVO

“Reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Patrocínio a atividade jornalística e a trajetória histórica do Jornal Gazeta.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica reconhecida como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Patrocínio a atividade jornalística e a trajetória histórica do Jornal Gazeta, em razão de sua relevante contribuição de natureza histórica, cultural e social para a formação da identidade e preservação da memória da comunidade local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
É o relatório



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – VOTO DO RELATOR

A matéria em análise apresenta inequívoco interesse público sob a ótica cultural, na medida em que valoriza a atividade jornalística local como expressão relevante da memória, da identidade e da história do Município de Patrocínio.

O Jornal Gazeta, ao longo de sua trajetória, desempenhou papel significativo no registro dos acontecimentos sociais, políticos, econômicos e culturais da comunidade, constituindo importante meio de documentação da evolução histórica local. Sua atuação contribui para a preservação de referências culturais que integram o cotidiano da população e fortalecem o sentimento de pertencimento à comunidade.

Diante disso, sob o enfoque da política cultural e da valorização do patrimônio imaterial, verifica-se que a matéria atende ao interesse público, sendo recomendável sua aprovação.

Assim, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Processo de Lei.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer, opinou pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 15 de abril de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator -suplente

Emerson Caixeta

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 004, DE 2026

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, sobre o Processo de Lei nº 269/2026, que declara o “Jornal de Patrocínio” como patrimônio cultural material e imaterial do Município de Patrocínio e dá outras providências.

Relator-suplente: Vereador Alaercio Rodrigues Luzia

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta de Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer o Processo de Lei nº 269/2026, de iniciativa do Vereador Leandro Maximo Caixeta, que declara o “Jornal de Patrocínio” como patrimônio cultural material e imaterial do Município de Patrocínio.

A proposição estabelece o reconhecimento do referido veículo de comunicação como patrimônio cultural, atribuindo-lhe natureza material e imaterial, bem como apresenta definições conceituais acerca dessas categorias e prevê medidas a serem adotadas pela Administração Pública para fins de registro e preservação.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou Substitutivo ao projeto de lei:

SUBSTITUTIVO

“Reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Patrocínio a atividade jornalística e a trajetória histórica do Jornal de Patrocínio.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica reconhecida como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Patrocínio a atividade jornalística e a trajetória histórica do Jornal de Patrocínio, em razão de sua relevante contribuição de natureza histórica, cultural e social para a formação da identidade e preservação da memória da comunidade local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A matéria em análise apresenta inequívoco interesse público sob a ótica cultural, na medida em que valoriza a atividade jornalística local como expressão relevante da memória, da identidade e da história do Município de Patrocínio.

O Jornal de Patrocínio, ao longo de sua trajetória, desempenhou papel significativo no registro dos acontecimentos sociais, políticos, econômicos e culturais da comunidade, constituindo importante meio de documentação da evolução histórica local. Sua atuação contribui para a preservação de referências culturais que integram o cotidiano da população e fortalecem o sentimento de pertencimento à comunidade.

Diante disso, sob o enfoque da política cultural e da valorização do patrimônio imaterial, verifica-se que a matéria atende ao interesse público, sendo recomendável sua aprovação.

Assim, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Processo de Lei.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer, opinou pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 15 de abril de 2026.

Alaercio Rodrigues Luzia

Relator -suplente

Emerson Caixeta

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

Patrocínio/MG, 15 de abril de 2026.

Laressa Bonela